

CP-33)

ACORDÃO

IB/CM

Proc. 18.479/38

X 1940

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação formulada por Gastão Meireles de Freitas Pacheco, pleiteando a reforma da decisão proferida pela Terceira Câmara deste Conselho, em 20 de junho de 1939, que julgou improcedente a que apresentou contra a Junta da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que das decisões das Câmaras cabe recurso ao Conselho Pleno, de conformidade com o que dispõe o art. 4, no seu § 4, do regulamento aprovado pelo dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, não tendo, portanto, o reclamante, observado as prescrições legais;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho encaminhar o processo à consideração superior, opinando não se conheça da nova reclamação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente; a) J. Leonel de Resende Alvim Proc. Geral

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFFICIAL DE 5/3/40